



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**

**PROCESSO 0377/2017**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, DA ÁREA DE SAÚDE, PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME-MG.**

O Município de Mateus Leme/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde e por sua Comissão Especial de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 575, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, com sede na rua Doutor Tomaz de Andrade, nº 707, centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000 em conformidade com a Lei Municipal nº 2.800 de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 68, de 18 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, em especial com relação a **GESTÃO COMPARTILHADA, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA deste Município.**

Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura do Município de Mateus Leme/MG: [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) , e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Doutor Tomaz de Andrade, nº 707, centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000.

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, **iniciará em 16/11/2017, encerrando-se em 27/11/2017,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

horário de funcionamento das **08:00 às 15:00**, na Secretaria Municipal de Saúde, rua Doutor Tomaz de Andrade, nº 707, centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000.

## **1. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO**

1.1 Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem filantropia, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde, e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.800 de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 68, de 18 de outubro de 2017, para fins de sua qualificação.

1.2 Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.2.1 Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;

1.2.2 Sob processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;

1.2.3 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde ou de qualquer outro Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

1.2.4 Abrigarem em seus quadros, ou nos de outras empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Mateus Leme/MG.

## **2. DA QUALIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

2.1 Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1 Comprovação do registro de seu ato constitutivo em cartório, dispondo sobre:

2.1.1.1 Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

2.1.1.2 Finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, ou conforme a discricionariedade do Poder Público; devolução dos excedentes ao Tesouro;

2.1.1.3 Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso de associações civis;

2.1.1.4 Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades no âmbito do Contrato de Gestão, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Município de Mateus Leme, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Mateus Leme, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

2.1.1.5 Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

2.1.1.6 Previsão de autorização de participação, nos órgãos colegiados de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

2.1.1.7 Obrigatoriedade de publicação anual no diário oficial de Mateus Leme e/ou no site oficial deste município, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

- 
- 2.1.1.8 Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- 2.1.1.9 Previsão expressa de ter a entidade, órgão de direção definido nos termos do estatuto;
- 2.1.1.10 Composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- 2.1.2 Ata da última eleição da atual diretoria com registro em cartório;
- 2.1.3 Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 2.1.4 Balanço patrimonial e demonstração de resultado financeiro do exercício anterior;
- 2.1.5 Comprovação da regularidade fiscal;
- 2.1.6 Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) anos anteriores;
- 2.1.7 Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de saúde;
- 2.2A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3É condição para obter título de Organização Social haver aprovação, quando à conveniência e oportunidade de sua qualificação da Secretária de Saúde e do Prefeito Municipal.

### **3. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA**

- 3.1A apresentação do requerimento (anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á [a partir do dia 16/11/2017, encerrando-se na data de 27/11/2017, no horário de 08:00 às 15:00 horas](#), devendo ser realizado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

no setor de protocolo do Gabinete na Secretaria Municipal de Saúde, sito na rua Doutor Tomaz de Andrade, nº 707, centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Secretaria Municipal de Saúde

À Excelentíssima Senhora

Vanda Raimunda Amaral Freitas

Secretária Municipal de Saúde

**Referente:** Chamamento Público nº **004/2017**, para **Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais no âmbito do Município de Mateus Leme/MG**.

**Requerente:** (qualificação da entidade)

#### 4 DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1 A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão especial de Seleção e o deferimento ou indeferimento será decidido em 10 (dez) dias da data do protocolamento.

4.2 Da análise realizada pela Comissão Especial de Seleção será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado para aprovação da Secretária Municipal de Saúde, do Comitê Gestor ou do Chefe do Executivo, nos termos do art. 2º do Decreto nº 68 de 18 de outubro de 2017.

#### 5 DO RESULTADO

5.1 Preenchidos os requisitos exigidos neste edital e na lei e decreto municipal pertinentes, será deferida pelo Prefeito ou por delegação ao Secretário Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

ou responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

5.2 Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, esta decisão será publicada no site oficial da Prefeitura de Mateus Leme e o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após esta publicação

5.3 Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, o extrato será publicado no site da Prefeitura Municipal, com as respectivas razões;

5.3.1 O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

5.3.1.1 A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;

5.3.1.2 A documentação apresentada estiver incompleta, hipótese em que será concedido o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

<p><b>6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER PROMOVIDAS E/OU FOMENTADAS NO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA</b></p>
---

**6.1 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA do Município de Mateus Leme/MG.**

6.1.1 A UPA é um estabelecimento de saúde pública municipal de complexidade intermediária, com atendimento de demanda espontânea e referenciada, que oferta serviços 100% SUS, articulados com a Atenção Básica, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar. São portas abertas para urgência e emergência 24 horas/dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

6.1.2 A estrutura e demais atividades da UPA serão devidamente descritas detalhadamente em anexo ao edital de Chamada Pública para escolha da Organização Social que assinará o Contrato de Gestão Compartilhada com o Município de Mateus Leme/MG.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão.

7.2As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

7.3A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

7.4As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

7.5A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

7.6Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

7.7Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

Mateus Leme/MG, 14 de novembro de 2017.

Vanda Raimunda Amaral Freitas

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5805

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**ANEXO I**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME/MG.**

EXMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

\_\_\_\_\_ (qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Mateus Leme/MG, com interesse em firmar contrato de gestão para a gerência e administração na área da saúde deste município, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de chamamento público n.º 03/2017, e nos termos da Lei Municipal nº 2.800 de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 68, de 18 de outubro 2017, devidamente numerados e com índice indicativo da ordem sequencial em que se encontram.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---